ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Objeto	Aquisição de equipamentos, componentes e acessórios de sonorização, destinados à estruturação e qualificação do sistema de áudio da Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento.
02	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e qualificar o sistema de sonorização da Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS, proporcionando infraestrutura técnica adequada para a realização de apresentações artísticas, espetáculos, eventos, atividades formativas e demais ações culturais promovidas ou apoiadas pelo Município. Considerando a utilização contínua do espaço para atividades culturais e a necessidade de disponibilizar condições adequadas de áudio aos artistas, agentes culturais e ao público, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos, componentes e acessórios de sonorização, capazes de atender às diferentes demandas desenvolvidas no local. A solução deverá contemplar equipamentos destinados à captação, processamento, amplificação, reprodução e distribuição de áudio, bem como os componentes necessários à organização, alimentação e interligação do sistema, incluindo caixas e sistemas de sonorização, retornos de palco, microfones, mesas de som, rack, cabeamentos, conectores e demais acessórios, conforme a necessidade identificada. A aquisição permitirá ao Município dispor de estrutura própria e permanente de sonorização na Casa da Cultura, proporcionando maior autonomia para a realização das atividades, melhores condições técnicas para execução da programação cultural e redução da dependência de equipamentos de terceiros. A necessidade encontra-se vinculada à qualificação da infraestrutura cultural municipal, sendo a aquisição custeada com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, com vistas ao fortalecimento e à ampliação das condições de desenvolvimento das ações culturais no Município.
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
05	Requisitos da contratação	Os licitantes deverão atender integralmente aos seguintes requisitos de contratação, habilitação técnica, fornecimento e execução contratual, observadas as características específicas de cada item do objeto: **1. Regularidade Fiscal e Trabalhista** A licitante deverá comprovar regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das certidões válidas exigidas pela legislação vigente. **2. Qualificação Técnica** Para fins de habilitação técnica, todos os itens do objeto licitado deverão estar contemplados, observadas as particularidades de cada equipamento e a aplicação das exigências quando aplicável, nos seguintes termos: 2.1. Catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo informações suficientes

		para identificação do produto ofertado e comprovação das características técnicas exigidas, especialmente para os equipamentos de sonorização, tais como caixas acústicas/subwoofers, retornos de palco, microfones e mesas de som; 2.2. Na proposta, deverá ser indicada a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, permitindo sua correta identificação e a conferência das especificações técnicas; 2.3. Para a Mesa de som digital 16 canais e para o Conjunto de Subwoofer 18" com 6 caixas line ativo processado a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por ela mesma, atestando que o equipamento ofertado dispõe de rede de assistência técnica no estado do Rio Grande do Sul, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia, quando aplicável ao tipo de equipamento, indicando o(s) local(is) onde será prestado o atendimento. **3. Condições dos Equipamentos** a) Todos os equipamentos, componentes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou provenientes de mostruário; b) Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem avarias, defeitos, vícios, sinais de uso ou quaisquer condições que possam comprometer sua utilização, segurança, desempenho ou vida útil; c) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item, não sendo aceitos produtos com características ou desempenho inferiores aos exigidos; d) Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento, ainda que se trate de acessórios normalmente integrantes do produto, tais como fontes de alimentação, cabos de alimentação, conectores e demais componentes originalmente fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis; e) Os produtos deverão ser entregues, sempre que aplicável, em embalagem original do fabricante, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento; f) Os equipamentos deverão possuir marca, fabricante e modelo identificáveis, devendo essas informações corresponder àquelas indicadas na proposta e na documentação técnica apresentada pela contratada; g) Os produtos sujeitos à regulamentação específica deverão possuir as certificações, homologações, registros ou demais autorizações exigidas pela legislação e pelos órgãos competentes para sua comercialização e utilização no território nacional; h) Os equipamentos que utilizem radiofrequência, especialmente os microfones sem fio, deverão possuir homologação da ANATEL, devendo operar em faixas de frequência permitidas pela regulamentação brasileira; i) Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica e com as condições de utilização previstas para a Casa da Cultura, observadas as tensões, potências e demais características definidas nas especificações de cada item; j) Os cabos, conectores, plugs, réguas, disjuntores, DPS e demais componentes elétricos ou de interligação deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os equipamentos integrantes do sistema, observadas as especificações constantes no descritivo dos itens; k) Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade e desempenho compatível com uso profissional em sonorização, considerando que serão destinados à estruturação do sistema de áudio da Casa da Cultura e utilizados em apresentações, eventos e demais atividades culturais;

<table>
<tr>
<td></td>
<td></td>
<td>l) Sempre que o fabricante estabelecer prazo de garantia para o produto superior ao mínimo eventualmente previsto no processo, prevalecerá o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;
m) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento das ocorrências relacionadas a defeitos de fabricação ou funcionamento, promovendo, conforme o caso, reparo ou substituição do produto, sem custos adicionais para o Município;
n) Os produtos que, no momento do recebimento, apresentarem divergência em relação às especificações, defeitos, avarias, incompatibilidade ou funcionamento inadequado poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município;
o) A aceitação e o recebimento dos produtos não afastam a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.
4. Garantia
Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos, conforme declaração formal apresentada pela contratada.
5. Subcontratação
Será admitida subcontratação parcial, exclusivamente para atividades acessórias ou complementares, tais como transporte, instalação, montagem ou assistência técnica, quando aplicável, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Não será admitida a subcontratação do objeto principal, nem a transferência da responsabilidade técnica ou contratual, devendo qualquer subcontratação ser previamente comunicada e aceita pela Administração.
6. Pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da empresa contratada, com recursos oriundos da Lei Alir Blanc.</td>
</tr>
<tr>
<td>06</td>
<td>Quantidade estimada da contratação</td>
<td>
<table>
<tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Descrição</th></tr>
<tr><td>01</td><td>2</td><td>Conjunto de Subwoofer 18” com 6 caixas line ativo processado</td></tr>
<tr><td>02</td><td>1</td><td>Caixa de retorno de palco dupla ativa + passiva 450 W, 3.000 wts cada.</td></tr>
<tr><td>03</td><td>4</td><td>Microfone sem fio digital</td></tr>
<tr><td>04</td><td>4</td><td>Microfone sem fio UHF</td></tr>
<tr><td>05</td><td>1</td><td>Mesa de som digital 16 canais</td></tr>
<tr><td>06</td><td>1</td><td>Mesa de som 6 canais, pendrive, bluetooth, PC</td></tr>
<tr><td>07</td><td>1</td><td>Rack de piso 32U 19” com chave</td></tr>
<tr><td>08</td><td>4</td><td>Bandeja fixa para rack 1U 19”</td></tr>
<tr><td>09</td><td>1</td><td>Régua Rack Som Profissional 8+1 Tomadas Disjuntor 32A 5000W</td></tr>
<tr><td>10</td><td>1</td><td>Régua 8 Tomadas Rack 19” 10A</td></tr>
<tr><td>11</td><td>1</td><td>Painel para disjuntores rack 2U 19”</td></tr>
<tr><td>12</td><td>2</td><td>Disjuntor Bipolar Curva C</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

		13 \| 2 \| DPS 20kA 275V 14 \| 15 \| Plug XLR Macho 15 \| 15 \| Plug XLR Fêmea 16 \| 20 \| Plug P10 Macho 17 \| 2 \| Cabo de som tripolar 50 m 18 \| 1 \| Cabo flexível PP 3x2,5 mm 100 m
07	Levantamento de mercado	Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para disponibilização de estrutura adequada de sonorização à Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS. Como alternativas, considerou-se a locação de equipamentos de sonorização conforme a realização de eventos e a aquisição de equipamentos próprios, destinados a permanecer à disposição da Casa da Cultura. A locação apresenta-se como solução possível para necessidades pontuais, porém implica contratações recorrentes e dependência da disponibilidade de terceiros, além de não resultar na incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal. Por outro lado, a aquisição de sistema próprio de sonorização possibilita sua utilização continuada nas atividades realizadas na Casa da Cultura, proporcionando maior disponibilidade, autonomia e melhor aproveitamento dos recursos empregados, especialmente diante da realização de apresentações artísticas, eventos e demais ações culturais ao longo do tempo. A solução escolhida consiste, portanto, na aquisição de equipamentos, componentes e acessórios de sonorização, abrangendo os elementos necessários à captação, processamento, reprodução, distribuição e interligação do áudio, conforme as necessidades identificadas para o espaço. O levantamento apresentado contempla, entre outros, sistemas de caixas e subwoofers, retornos de palco, microfones, mesas de som, rack, cabeamentos, conectores e componentes complementares. Sob o aspecto técnico, a aquisição permite a formação de uma solução integrada e adequada às atividades desenvolvidas na Casa da Cultura. Sob o aspecto econômico, mostra-se apropriada por constituir investimento em bens permanentes, permitindo sua utilização em sucessivas atividades culturais e reduzindo a necessidade de contratações recorrentes de equipamentos de sonorização. Dessa forma, diante das alternativas analisadas, definiu-se como solução mais adequada o fornecimento de equipamentos e acessórios de sonorização novos e de primeiro uso, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item e a compatibilidade necessária entre os componentes que integrarão o sistema.
08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	**Item** \| **Qtd.** \| **Descrição** \| **Valor Unitário (R$)** \| **Valor Total (R$)** 01 \| 2 \| Conjunto de Subwoofer 18" com 6 caixas line ativo processado \| 28.720,33 \| 57.440,66 02 \| 1 \| Caixa de retorno de palco dupla ativa + passiva 450 W, 3.000 wts cada \| 3.957,00 \| 3.957,00 03 \| 4 \| Microfone sem fio digital \| 3.981,58 \| 15.926,32 04 \| 4 \| Microfone sem fio UHF \| 2.355,00 \| 9.420,00 05 \| 1 \| Mesa de som digital 16 canais \| 4.922,66 \| 4.922,66

		06 \| 1 \| Mesa de som 6 canais, pendrive, bluetooth, PC \| 879,66 \| 879,66 07 \| 1 \| Rack de piso 32U 19" com chave \| 1.963,33 \| 1.963,33 08 \| 4 \| Bandeja fixa para rack 1U 19" \| 298,00 \| 1.192,00 09 \| 1 \| Régua Rack Som Profissional 8+1 Tomadas Disjuntor 32A 5000W \| 399,66 \| 399,66 10 \| 1 \| Régua 8 Tomadas Rack 19" 10A \| 140,01 \| 140,01 11 \| 1 \| Painel para disjuntores rack 2U 19" \| 364,66 \| 364,66 12 \| 2 \| Disjuntor Bipolar Curva C \| 246,73 \| 493,46 13 \| 2 \| DPS 20kA 275V \| 211,66 \| 423,32 14 \| 15 \| Plug XLR Macho \| 281,66 \| 4.224,90 15 \| 15 \| Plug XLR Fêmea \| 281,66 \| 4.224,90 16 \| 20 \| Plug P10 Macho \| 300,00 \| 6.000,00 17 \| 2 \| Cabo de som tripolar 50 m \| 742,66 \| 1.485,32 18 \| 1 \| Cabo flexível PP 3x2,5 mm 100 m \| 619,66 \| 619,66 \| \| **TOTAL FINAL** \| \| **R$ 114.077,52** A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto, considerando as especificidades técnicas dos equipamentos, componentes e acessórios de sonorização pretendidos e a necessidade de obtenção de referências compatíveis com as características da contratação. A adoção dessa metodologia decorreu, ainda, da dificuldade de localização, no sistema LicitaCon e em outras contratações públicas similares, de itens com especificações e características suficientemente equivalentes às pretendidas pelo Município, circunstância que poderia comprometer a adequada comparação dos preços. Assim, foram solicitadas cotações a fornecedores do ramo, cujos valores serviram de referência para a formação do preço estimado da contratação. Para cada item, foi considerado o menor valor unitário obtido entre as cotações válidas, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com o mercado, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos. A documentação comprobatória das consultas e cotações realizadas integra o processo administrativo, conferindo suporte à estimativa dos valores da contratação.
09	Descrição da solução	A solução consiste na aquisição de equipamentos, componentes e acessórios de sonorização destinados à estruturação e qualificação do sistema de áudio da Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS, contemplando os elementos necessários à captação, processamento, reprodução, distribuição, alimentação e interligação do áudio. A contratação compreenderá, de forma integrada, sistemas de caixas e subwoofers, retornos de palco, microfones sem fio, mesas de som, rack, componentes de proteção e distribuição elétrica, cabos, conectores e demais acessórios, conforme quantitativos e especificações técnicas definidos no processo. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e adequados ao uso profissional, atendendo integralmente às especificações mínimas estabelecidas para cada item e, quando aplicável, às certificações e homologações exigidas pelos órgãos competentes. A solução deverá contemplar o fornecimento dos componentes e

		acessórios indispensáveis ao regular funcionamento dos equipamentos, de modo que os bens sejam entregues em condições adequadas de utilização e atendam à finalidade para a qual estão sendo adquiridos. Quanto à garantia, manutenção e assistência técnica, os equipamentos deverão contar com a garantia legal e, quando houver garantia do fabricante superior, deverá prevalecer esta última. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento deverão ser solucionados mediante reparo ou substituição do equipamento, conforme o caso, sem custos adicionais para o Município. Com a aquisição, pretende-se disponibilizar à Casa da Cultura uma estrutura própria e permanente de sonorização, adequada à realização de apresentações, eventos e demais atividades culturais, proporcionando melhores condições técnicas de utilização do espaço e maior autonomia ao Município.
10	Parcelamento da contratação	Não se entende vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista que os equipamentos, componentes e acessórios pretendidos integram uma única solução de sonorização, devendo apresentar compatibilidade entre si e funcionamento adequado em conjunto. A contratação conjunta também se mostra adequada sob o aspecto da gestão e fiscalização contratual, permitindo maior uniformidade no fornecimento, no recebimento e na verificação da compatibilidade dos equipamentos, além de facilitar a identificação de responsabilidades em caso de falhas de funcionamento ou incompatibilidade entre os componentes. O parcelamento entre diferentes fornecedores poderia ainda gerar dificuldades relacionadas à garantia e à assistência técnica, especialmente na identificação do responsável por eventuais problemas decorrentes da integração entre os equipamentos, com possibilidade de atribuição recíproca de responsabilidades entre fornecedores. Dessa forma, considerando a necessidade de compatibilidade, integração, garantia, assistência técnica e eficiência na gestão contratual, opta-se pela contratação da solução de forma conjunta, sem parcelamento do objeto, buscando assegurar o adequado funcionamento do sistema de sonorização como um todo.
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação, espera-se estruturar e qualificar o sistema de sonorização da Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS, disponibilizando equipamentos e acessórios adequados às apresentações artísticas, eventos e demais atividades culturais realizadas no espaço. Pretende-se obter uma solução integrada, funcional e compatível, proporcionando qualidade na captação, processamento e reprodução do áudio, maior autonomia na realização das atividades culturais e redução da necessidade de utilização ou contratação de equipamentos de terceiros. Espera-se, ainda, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamentos novos, de qualidade e com características compatíveis com as necessidades identificadas. Caso sejam constatadas intercorrências durante o fornecimento, tais como atrasos, avarias, defeitos, incompatibilidade entre componentes, divergências em relação às especificações ou funcionamento inadequado, a contratada será formalmente comunicada para promover a regularização, correção ou substituição dos produtos, conforme o caso, sem custos adicionais para o Município e dentro do prazo estabelecido pela Administração. Persistindo a irregularidade ou ocorrendo descumprimento das obrigações assumidas, serão adotadas as medidas administrativas e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e, ao final da vida útil, ao descarte de equipamentos eletrônicos, cabos, componentes e acessórios. Como medidas de mitigação, deverão ser priorizados produtos com boa durabilidade, eficiência e vida útil compatível com sua finalidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. As embalagens e demais resíduos provenientes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, sempre que aplicável. Quanto aos equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes, quando atingirem o final de sua vida útil, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada e, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa, evitando seu descarte juntamente com os resíduos comuns. Dessa forma, não são identificados impactos ambientais relevantes capazes de inviabilizar a contratação, desde que sejam adotadas práticas adequadas de utilização, conservação e destinação dos equipamentos e resíduos gerados.
14	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação e a motivação administrativa; b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto, análise de riscos e levantamento dos requisitos técnicos e operacionais; c) Pesquisa de preços junto ao mercado, por meio de orçamentos obtidos com fornecedores locais e regionais; d) Definição do valor estimado da contratação, considerando as referências obtidas e os parâmetros de mercado; e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos itens, quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada; f) Elaboração da Minuta do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Minuta do Contrato, com cláusulas compatíveis com a natureza do objeto e com o regime de execução; g) Verificação da viabilidade orçamentária, com a emissão de reserva de dotação orçamentária específica e compatível com os recursos; h) Indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução; i) Publicação do Edital de Licitação; j) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, com o recebimento das propostas, julgamento, negociação e classificação da proposta mais vantajosa, nos termos do edital; k) Adjudicação e homologação do resultado do certame pela autoridade competente, após a análise da regularidade de todos os atos processuais; l) Assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora, seguida da emissão da nota de empenho, entrega dos equipamentos e recebimento provisório e

		definitivo conforme disposto no edital; m) Publicação do extrato do contrato e registro no sistema contábil e de gestão municipal, assegurando a rastreabilidade e o controle dos atos administrativos; n) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, até o recebimento definitivo e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada.
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	O contrato/Ata oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração. Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Sadi Dalsoglio, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais. Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Viviane Demetrio da Silva Scariot, responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.
16	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, uma vez que a aquisição pretendida atende à necessidade de estruturar e qualificar o sistema de sonorização da Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS. A solução definida contempla a aquisição integrada dos equipamentos, componentes e acessórios necessários ao adequado funcionamento do sistema de áudio, mostrando-se compatível com a necessidade identificada e com as atividades culturais desenvolvidas no espaço. A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo possibilitou a obtenção de referências de mercado para a formação do valor estimado, considerando as especificidades dos equipamentos pretendidos. Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, mediante regular instrução do processo administrativo e observância das especificações, quantitativos, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

Sananduva, 09 de outubro de 2026.

Viviane Demetrio da Silva Scariot
Secretário da Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Cassiano Francisco Frizon
Setor de Licitações e Contratos/Planejamento de Contratação

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Material:

(X) Consumo
(X) Permanente
() Serviços

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Objeto: Aquisição de equipamentos, componentes e acessórios de sonorização, destinados à estruturação e qualificação do sistema de áudio da Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento.

Tipo de Fornecimento:

(X)Serviço/Aquisição Pontual

() Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

Fonte de Recursos:

Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e qualificar o sistema de sonorização da Casa da Cultura do Município de Sananduva/RS, proporcionando condições técnicas adequadas para a realização das atividades culturais, artísticas e demais eventos desenvolvidos no espaço.

A Casa da Cultura constitui importante equipamento público destinado à promoção e valorização da cultura local, recebendo apresentações, espetáculos, atividades formativas e outras ações culturais. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos de sonorização adequados é indispensável para assegurar qualidade na reprodução e captação de áudio, melhor atendimento aos artistas e ao público e condições apropriadas para a realização das programações culturais.

A solução pretendida contempla a aquisição de equipamentos, componentes e acessórios que, de forma integrada, possibilitarão a composição de uma estrutura de áudio adequada às necessidades do espaço, incluindo sistemas de caixas e subwoofers, retornos de palco, microfones, mesas de som, rack, cabeamentos, conectores e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema, conforme itens constantes do levantamento realizado.

A aquisição permitirá ainda ampliar e aprimorar a infraestrutura disponível na Casa da Cultura, reduzindo a necessidade de utilização ou contratação de equipamentos de terceiros para a realização das atividades e proporcionando maior autonomia ao Município na organização de sua programação cultural.

A contratação será realizada com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, estando a aquisição diretamente relacionada ao fortalecimento da infraestrutura cultural municipal e à melhoria das condições para promoção, acesso e desenvolvimento das atividades culturais no Município de Sananduva/RS.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, contribuindo para a qualificação da infraestrutura da Casa da Cultura, o fortalecimento das ações culturais e a disponibilização de melhores condições para artistas, agentes culturais e comunidade usuária do espaço.

Responsável

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Viviane Demetrio da Silva Scariot
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Data: 09/10/2026

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Sadi Dalsoglio, responsável por verificar a entrega dos materiais,

a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.

Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Viviane Demetrio da Silva Scariot responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

() Chamamento Público

() Chamamento Público para Credenciamento

() Concorrência Pública Eletrônica

() Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

(X) Pregão Eletrônico

() Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

() Inexigibilidade

()Dispensa Eletrônica

() Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamentação:

Art 28, I da Lei 14.133/21

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	2	Conjunto de Subwoofer 18" com 6 caixas line ativo processado	28.720,33	57.440,66
02	1	Caixa de retorno de palco dupla ativa + passiva 450 W, 3.000 wts cada	3.957,00	3.957,00
03	4	Microfone sem fio digital	3.981,58	15.926,32
04	4	Microfone sem fio UHF	2.355,00	9.420,00
05	1	Mesa de som digital 16 canais	4.922,66	4.922,66
06	1	Mesa de som 6 canais, pendrive, bluetooth, PC	879,66	879,66
07	1	Rack de piso 32U 19" com chave	1.963,33	1.963,33
08	4	Bandeja fixa para rack 1U 19"	298,00	1.192,00
09	1	Régua Rack Som Profissional 8+1 Tomadas Disjuntor 32A 5000W	399,66	399,66
10	1	Régua 8 Tomadas Rack 19" 10A	140,01	140,01
11	1	Painel para disjuntores rack 2U 19"	364,66	364,66
12	2	Disjuntor Bipolar Curva C	246,73	493,46
13	2	DPS 20kA 275V	211,66	423,32
14	15	Plug XLR Macho	281,66	4.224,90
15	15	Plug XLR Fêmea	281,66	4.224,90

16	20	Plug P10 Macho	300,00	6.000,00
17	2	Cabo de som tripolar 50 m	742,66	1.485,32
18	1	Cabo flexível PP 3x2,5 mm 100 m	619,66	619,66
		TOTAL FINAL		**R$ 114.077,52**

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto, considerando as especificidades técnicas dos equipamentos, componentes e acessórios de sonorização pretendidos e a necessidade de obtenção de referências compatíveis com as características da contratação.
A adoção dessa metodologia decorreu, ainda, da dificuldade de localização, no sistema LicitaCon e em outras contratações públicas similares, de itens com especificações e características suficientemente equivalentes às pretendidas pelo Município, circunstância que poderia comprometer a adequada comparação dos preços.
Assim, foram solicitadas cotações a fornecedores do ramo, cujos valores serviram de referência para a formação do preço estimado da contratação. Para cada item, foi considerado o menor valor unitário obtido entre as cotações válidas, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com o mercado, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.
A documentação comprobatória das consultas e cotações realizadas integra o processo administrativo, conferindo suporte à estimativa dos valores da contratação.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
01	Catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo informações suficientes para identificação do produto ofertado e comprovação das características técnicas exigidas, especialmente para os equipamentos de sonorização, tais como caixas acústicas/subwoofers, retornos de palco, microfones e mesas de som;
02	Na proposta, deverá ser indicada a marca e o modelo dos equipamentos ofertados, permitindo sua correta identificação e a conferência das especificações técnicas;
03	Para a Mesa de som digital 16 canais e para o Conjunto de Subwoofer 18" com 6 caixas line ativo processado a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por ela mesma, atestando que o equipamento ofertado dispõe de rede de assistência técnica no estado do Rio Grande do Sul, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia, quando aplicável ao tipo de equipamento, indicando o(s) local(is) onde será prestado o atendimento.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	Todos os equipamentos, componentes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou provenientes de mostruário;
02	Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem avarias, defeitos, vícios, sinais de uso ou quaisquer condições que possam comprometer sua utilização, segurança, desempenho ou vida útil;
03	Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item, não sendo aceitos produtos com características ou desempenho inferiores aos exigidos;
04	Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes e acessórios indispensáveis ao seu regular funcionamento, ainda que se trate de acessórios normalmente integrantes do produto, tais como fontes de alimentação, cabos de alimentação, conectores e demais componentes originalmente fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis;
05	Os produtos deverão ser entregues, sempre que aplicável, em embalagem original do fabricante, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento;
06	Os equipamentos deverão possuir marca, fabricante e modelo identificáveis, devendo essas informações corresponder àquelas indicadas na proposta e na documentação técnica apresentada pela contratada;

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

07	Os produtos sujeitos à regulamentação específica deverão possuir as certificações, homologações, registros ou demais autorizações exigidas pela legislação e pelos órgãos competentes para sua comercialização e utilização no território nacional;
08	Os equipamentos que utilizem radiofrequência, especialmente os microfones sem fio, deverão possuir homologação da ANATEL, devendo operar em faixas de frequência permitidas pela regulamentação brasileira;
09	Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão ser compatíveis com a rede elétrica e com as condições de utilização previstas para a Casa da Cultura, observadas as tensões, potências e demais características definidas nas especificações de cada item;
10	Os cabos, conectores, plugs, réguas, disjuntores, DPS e demais componentes elétricos ou de interligação deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os equipamentos integrantes do sistema, observadas as especificações constantes no descritivo dos itens;
11	Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade e desempenho compatível com uso profissional em sonorização, considerando que serão destinados à estruturação do sistema de áudio da Casa da Cultura e utilizados em apresentações, eventos e demais atividades culturais;
12	Sempre que o fabricante estabelecer prazo de garantia para o produto superior ao mínimo eventualmente previsto no processo, prevalecerá o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;
13	Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento das ocorrências relacionadas a defeitos de fabricação ou funcionamento, promovendo, conforme o caso, reparo ou substituição do produto, sem custos adicionais para o Município;
14	Os produtos que, no momento do recebimento, apresentarem divergência em relação às especificações, defeitos, avarias, incompatibilidade ou funcionamento inadequado poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município;
15	A aceitação e o recebimento dos produtos não afastam a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

Viviane Demetrio da Silva Scariot
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Cassiano Francisco Frizon
Setor de Licitações e Contratos/Planejamento de Contratação